Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 05/08/14
Visto: 1º secretário

PROJETO DE LEI Nº. 117/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

07 – IDEPPLAN	
07.01 – IDEPPLAN	
15.127.0036.2.082.000 – Manutenção do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 509 – Gerenciamento do Trânsito	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	150.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	150.000,00
TOTAL.....	**300.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.04 – Secretaria de Fazenda	
04.123.0005.2.004.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 509 – Gerenciamento do Trânsito	
(56) 3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – PJ.....	300.000,00
TOTAL.....	**300.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de julho de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), este saldo está sendo transferido para o IDEPPLAN a fim de subsidiar as atividades deste com a manutenção do trânsito de Apucarana, com este recurso será pago a aquisição de tintas e pagamento de empresas que fazem o serviço de pintura.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 23 de julho de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal